CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 58/2001
Data: 26/03/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 26/04/2001
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 25/2001

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1738, DE 19.09.00 – LDO; NA LEI Nº 1761, DE 28.12.00 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1738/00; no Orçamento Anual, LOA, Lei nº 1761/00, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 41.500,00(quarenta e um mil e quinhentos reais reais), nos seguintes órgão e rubricas:
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito
10.57.316.1035 – Implantação de Loteamento Populares / Recursos Vinculados
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 41.500,00

Objetivo: Implantar infra-estruturas urbanas, constando de ruamento, instalação de rede de água e esgoto pluvial, no Loteamento Popular Santa Lúcia II, conforme contrato de repasse nº 095.271.57, com a Caixa Econômica Federal – Programa Habitar Brasil.

Art. 2º: - Servirá de recursos para a cobertura financeiro do Crédito Adicional Especial o auxílio do Contrato nº 095.271-57 – Habitar Brasil – Infra Estrutura Loteamento Santa Lúcia II, no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....
OAB 17340

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 52/2001
Data: 26/03/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Município de Serafina Corrêa pleiteou e obteve sucesso na obtenção de recursos para habitação popular, conforme Contrato citado no corpo da proposição.

Trata-se de recurso vinculado, com fins específicos.

O Projeto adequa o repasse às exigências operacionais e contabilistas do recurso para a consecução do fim proposto de implantação do Loteamento Popular Santa Lúcia II, no Bairro Gramadinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 26/04/2001
PMDB:
PPB: Eduardo Mario Zanin
PFL: